



DECRETO Nº 8.725, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Altera parcialmente o Decreto nº 8.716 de 9 de março de 2019, que Declara Situação de Emergência no Município de Novo Hamburgo, no Território Municipal, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2016, do Ministério da Integração Nacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 59, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto nº 8.716 de 9 de março de 2019 passa a vigorar a seguinte redação:

“Declara Situação de Emergência em áreas do Município de Novo Hamburgo, afetadas por enxurradas, COBRADE 1.2.2.0.0, conforme Instrução Normativa nº 02/2016, do Ministério da Integração Nacional e dá outras providências”.

Art. 2º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação com o acréscimo do Parágrafo único.

....

“**Art. 1º** Fica declarada Situação de Emergência no Município de Novo Hamburgo, em virtude de desastre classificado como Enxurradas – COBRADE – 1.2.2.0.0, conforme Instrução Normativa nº 02/2016, de 20 de dezembro de 2016. (NR)

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no Requerimento/FIDE”. (AC)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2019.

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

Registre-se e Publique-se.

NEI LUÍS SARMENTO
Secretário Municipal de Administração